Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 03 de fevereiro de 2023.

Ofício Gab. nº 030/2023

Ref.: Resposta da Requerimento 107/2022 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, venho, pelo presente, informar que encontra-se em diligência, o Secretário de Obras e Projetos solicitou a Fiscalização um relatório situacional do núcleo urbano a ser atendido pela via, que tornar-se-á pública após a nomeação. Quer saber:

I. Quantos lotes (imóveis) há no local.
II. Qual a metragem estimada ou declarada de cada lote?
III. Todos os imóveis estão cadastradas no IPTU?
IV. Trata-se de parcelamento legal ou ilegal, clandestino?

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa
Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 28
DATA: 07/02/23 HRS: 09:37
ASS.: Mariza

APROVADO
Câmara Municipal de Joanópolis
Votos Favoráveis: 08
Votos Contrários: 00
Abstenção: —
Em 29 de 11 de 22
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 107/2022

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de apresentar Projeto de Lei, propondo a denominação da via pública localizada no Bairro dos Carvalhos, como ponto de referência toda extensão da estrada onde está localizada a ponte próximo a propriedade do Senhor Gilberto Prodócimo, com as seguintes coordenadas conforme foto em anexo, **Requer** sejam encaminhados os documentos abaixo relacionados, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 30/2021, a saber:

1. CERTIDÃO expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, atestando se a via pública está totalmente aberta ao tráfego;

2. MEMORIAL DESCRITIVO da rua, formalizado por profissional competente, dando conta da exata localização do bem público a ser denominado;

3. CERTIDÃO emitida pelo Poder Executivo Municipal, atestando que a respectiva via é de uso público, sendo a municipalidade responsável por sua manutenção.

4. CERTIDÃO atestando que a rua não possui denominação anterior.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento faz-se necessário para denominar a via pública proposta.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 23 de novembro de 2022.

Geiza Mirela Costa
(Geiza do Carneiro)
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 107
DATA 22 11 22 hrs. 15 30
ASS.:

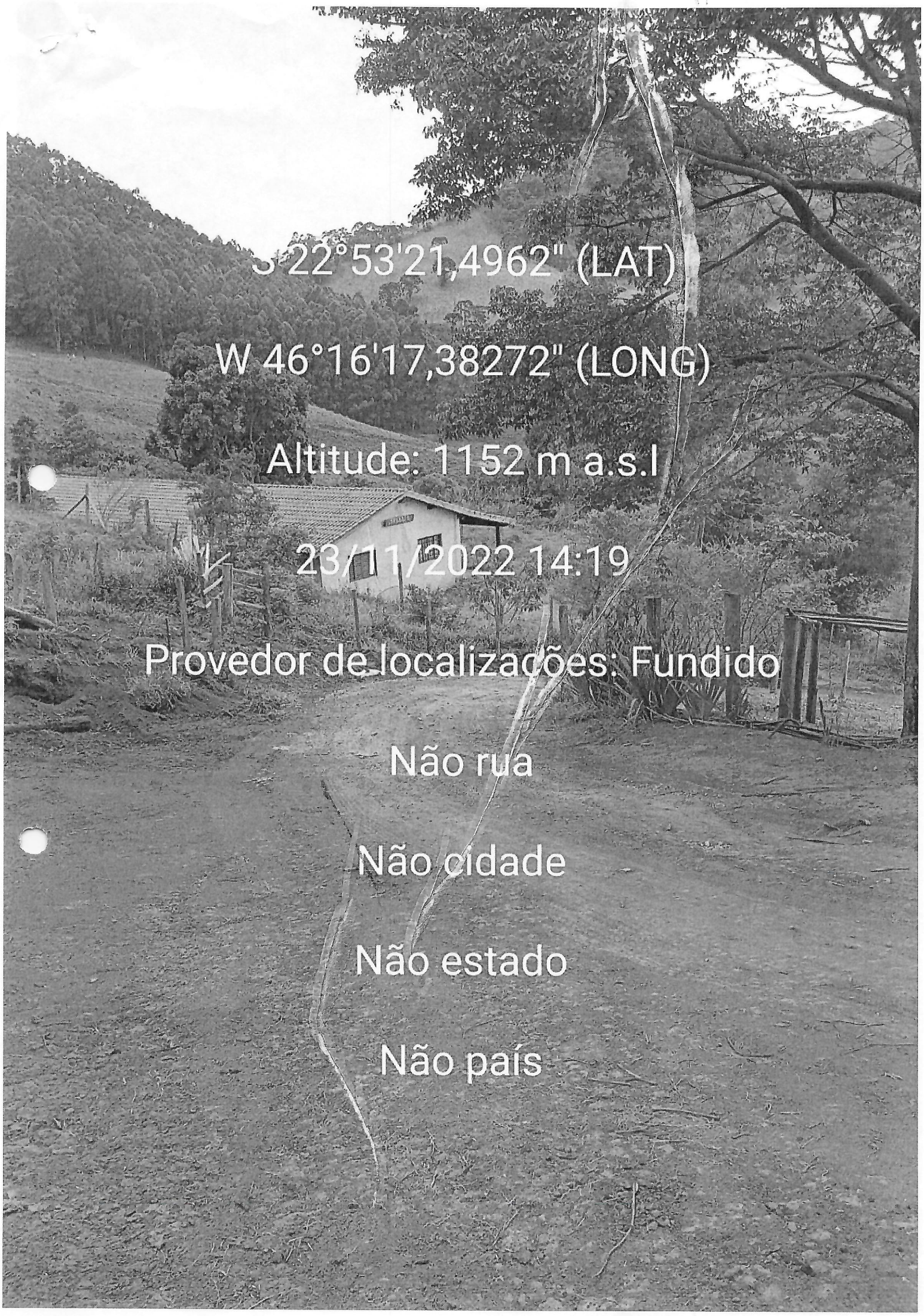
S 22°53'21,4962" (LAT)
W 46°16'17,38272" (LONG)
Altitude: 1152 m a.s.l
23/11/2022 14:19
Provedor de localizações: Fundido
Não rua
Não cidade
Não estado
Não país